PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024 | Ano XIX | Edição 1963 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Justiça 6
Secretaria Municipal de Saúde 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Poder Legislativo 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão para Acompanhamento do Uso do Sistema Interno da Prefeitura Municipal de Amparo.

Artigo 2º - Nomear os membros abaixo referenciados para comporem a Comissão de de Combate ao Assédio Moral na Prefeitura de Amparo:

I - Gabinete do Prefeito: Thalita Rayane dos Santos e Lilian Maria Pereira da Costa;

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais: Beatriz de Aquino Franco e Graziele Thais Ribeiro Cardeal;

III - Secretaria Municipal de Justiça: Maitê Franco e Marcelo Bernardes Rodrigues;

IV - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação: Marcia Tavares dos Santos Antonelli, Samuel Bruno Silva, Rodrigo Pitarello e Isabel Schlitter Abreu;

V - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento: Diane Helena Bortolotti e Ana Paula Comodaro de Campos;

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito: Daniel Lizza e Mauricio Marciano de Souza;

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude: Yuji Eduardo Umebara e Ivonete Storti;

VIII - Secretaria Municipal de Educação: Simone Cassiani e Alessandra Canivezi;

IX - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos: Ana Gabriela Machado Loza e Priscila Barassa dos Santos;

X - Secretaria Municipal de Saúde: Débora Lopes Pereira, Rita Cassia Aparecida Da Silva Motta, Marcia Aparecida Alves e Estela Ferraz de Toledo ;

XI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Adriano Luis da Silva e Nathália Moura de Carvalho Garcez;

XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Matheus Espedito Fructuoso e Thamires Mariani de Oliveira;

XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Heloísa Baldasso e Camila Campos;

XIV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare e Paulo Cesar Panigassi;

XV - Secretaria Municipal de Transporte: Ana Claudia de Oliveira Martins e David Willians Cuba;

XVI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Lucia Gisele de Almeida e Beatriz Roncada;

Parágrafo único - Caberá à Comissão a definição do calendário dos encontros e reuniões para a realização das atividades previstas, bem como a definição das ações e o escopo de trabalho.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 09 de outubro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00181/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 118/2024. – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva/corretiva dos ares-condicionados instalados e novas instalações, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário conforme manual de instrução do fabricante, bem como providenciar a rede elétrica para pleno funcionamento dos equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **COMUNICADO:** Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 10 de outubro de 2024, às 09 (nove) horas, está **suspensa**, em atendimento a solicitação de suspensão do Sr. Secretário Municipal de Saúde, para readequação da redação editalícia. Mais informações deverão ser solicitadas pelo *e-mail*: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2024.

Julio César
Pregoeiro

.....

PORTARIA Nº 309 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Cessa nomeação de servidor para o cargo comissionado de Ouvidor

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 09 de outubro de 2024*, o servidor **RICARDO FAMULA**, matrícula 12430, do cargo em comissão de OUVIDOR da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, nomeado pela Portaria nº 354 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 310 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidora para cargo de ASSESSORA ESPECIAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **SELMA DE MORAES,** matrícula 13108, portadora do RG sob o nº 230xxxx-xx/SP, para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4337/2023 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Competirá à servidora assessorar o Prefeito em assuntos de natureza política e técnica, bem como de operações dos serviços da administração direta municipal; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito nos procedimentos orçamentários e jurídicos; assessorar o prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo; zelar pela guarda de informações fundamentais das quais tome conhecimento em decorrência do seu cargo. Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 311 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Cessa exercício de gratificação de função de servidora

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º *Cessar,* *a partir de 09 de julho de 2024*, a Portaria que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 4.021/2019, a Gratificação de Função à servidora , **DEBORA CRISTINA ALAMINO**, matrícula 8891, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 312 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidora para exercer cargo de OUVIDORA

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de outubro de 2024, **BEATRIZ DE AQUINO FRANCO**, matrícula 12779**,** portadora do RG sob o nº 418xxxx-xx/SP, para o cargo de OUVIDORA da Secretaria Municipal de Governo e Reações Institucionais, padrão salarial CCP-2, criado pela Lei de nº 4337/2023 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Competirá à servidora assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, imparcialidade, razoabilidade, finalidade, publicidade e eficiência; assistir o Secretário nos assuntos disciplinares; receber, de qualquer cidadão ou munícipe: a) denúncias, reclamações, críticas, elogios e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores; receber sugestões sobre o funcionamento dos serviços dos órgãos da Prefeitura; realizar diligências nas unidades da Administração sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos; manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado o arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas; promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública, objetivando aprimorar o bom andamento da Prefeitura; realizar seminários, pesquisas e cursos, no que tange ao controle da coisa pública; elaborar e publicar, a

critério dos superiores, relatório de suas atividades; propor ao Secretário a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade nas

esferas administrativa, civil e criminal; requisitar, diretamente e sem qualquer ônus a qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso; recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessários ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população; executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1856/2024

Pregão Eletrônico nº: 131/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de bebedouros, incluindo a troca de filtros, peças danificadas, higienização e conservação dos equipamentos pertencentes à rede municipal de ensino do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

- CASSIANO EDINGER é a empresa vencedora do certame com valor unitário de R$ 110,00, totalizando R$ 18.040,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2024.

Sérgio José Fagundes Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1856/2024

Pregão Eletrônico nº: 131/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de bebedouros, incluindo a troca de filtros, peças danificadas, higienização e conservação dos equipamentos pertencentes à rede municipal de ensino do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa CASSIANO EDINGER ofertou o melhor preço para o certame.

Posto isto, foi iniciada a fase de análise da documentação de habilitação, a empresa fez a entrega de maneira tempestiva e integramente em conformidade, portanto, restou como **HABILITADA.**

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- CASSIANO EDINGER é a empresa mais bem classificada com valor unitário de R$ 110,00, totalizando R$ 18.040,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 09 de outubro de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

ADITAMENTO Nº 005

Autorizado no

Processo Licitatório nº 7178/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2022, CELEBRADO AOS 05/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, SEDIADA NA RUA TABAPUÃ, 445, BAIRRO: ITAIM BIBI, CEP: 04533-001 SÃO PAULO – SP, PARA ESTABELECER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTASCAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, ESPECIAL, TÉCNICO OU OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REAJUSTAR O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL PARA R$ 66,93 (SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ Nº: 61.600.839/0001-55

Amparo, 12 de setembro de 2024

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1639/2024

Pregão Eletrônico nº: 115/2024

Objeto: Aquisição de envelopes para uso de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO**os itens da licitação em referência conforme segue:

- PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA com valor total de R$ 2.500,00 é vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Envelope 23 x 11,5	10.000	EN.	R$ 0,25	R$ 2.500,00

- BELLA'S GRÁFICAS EIRELI com valor total de R$ 10.895,00 é vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
2	Envelope 33,5 x 24 – 90 gramas	5.000	EN.	R$ 0,74	R$ 3.700,00
3	Envelope 31 x 41 – 90 gramas	1.500	EN.	R$ 1,27	R$ 1.905,00
4	Envelope 18,5 x 25 – 90 gramas	3.000	EN.	R$ 0,58	R$ 1.740,00
5	Envelope 31 x 41 – gramatura 80	5.000	EN.	R$ 0,74	R$ 3.550,00

- NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA com valor total de R$ 1.930,00 é vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
6	Bloco de requisição de material	1.000	UN.	R$ 1,93	R$ 1.930,00

Valor global da licitação R$ 15.325,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição

e despesas.

Publique-se.

Amparo, 08 de outubro de 2024.

Julio César Camargo

Secretário Municipal de Administração

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 1639/2024

Pregão Eletrônico nº: 115/2024

Objeto: Aquisição de envelopes para uso de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, as empresas PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA, BELLA'S GRÁFICAS EIRELI e NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA apresentaram os melhores preços para o certame.

Posto isto, as empresas entregaram as documentações de habilitação de maneira tempestiva e integralmente em conformidade, portanto, restaram como **HABILITADAS**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA com valor total de R$ 2.500,00 é a mais bem classificada para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Envelope 23 x 11,5	10.000	EN.	R$ 0,25	R$ 2.500,00

- BELLA'S GRÁFICAS EIRELI com valor total de R$ 10.895,00 é a mais bem classificada para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
2	Envelope 33,5 x 24 – 90 gramas	5.000	EN.	R$ 0,74	R$ 3.700,00
3	Envelope 31 x 41 – 90 gramas	1.500	EN.	R$ 1,27	R$ 1.905,00
4	Envelope 18,5 x 25 – 90 gramas	3.000	EN.	R$ 0,58	R$ 1.740,00
5	Envelope 31 x 41 – gramatura 80	5.000	EN.	R$ 0,74	R$ 3.550,00

- NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA com valor total de R$ 1.930,00 é a mais bem classificada para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VLR. UNIT.	TOTAL
6	Bloco de requisição de material	1.000	UN.	R$ 1,93	R$ 1.930,00

Valor global da licitação R$ 15.325,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de outubro de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 01754/2024 **MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº 120/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para os itens do certame através do sistema. Após a finalização da etapa de lances, a Pregoeira negociou o preço dos itens 04 e 13 com as licitantes classificadas até o terceiro lugar, porém, considerando que as empresas não aceitaram a negociação afim de atender ao estimado, os itens foram **FRACASSADOS**. As empresas LIGA ARBITROS RMP LTDA. e M L COSTA LOPES EVENTOS atingiram o melhor valor para os demais itens do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para as licitantes, as quais apresentaram os documentos antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise da documentação de habilitação, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que as licitantes atenderam todas as exigências do Edital, sendo consideradas **HABILITADAS**. Após a habilitação, a empresa M L COSTA LOPES EVENTOS (apelido Participante 2) informou através do chat do item 7, o qual estava classificada em primeiro lugar, que poderia atender ao valor estimado para os itens 04 e 13. Considerando que há maior vantajosidade para a Administração na contratação de todos os itens do certame, a Pregoeira decidiu retornar a sessão para os itens para nova negociação de preço. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **LIGA ARBITROS RMP LTDA**., inscrita no CNPJ nº 50.042.493/0001-09 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (Arbitragem para handebol categorias menores), com valor unitário de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), totalizando R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais). Item 02 (Arbitragem para futebol de campo), com valor unitário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Item 03 (Arbitragem para futebol de campo categorias menores), com valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), totalizando R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Item 05 (Arbitragem para futebol de salão), com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Item 06 (Arbitragem para futebol de salão categorias menores), com valor unitário de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), totalizando R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Item 11 (Arbitragem para basquetebol), com valor unitário de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), totalizando R$

29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais). Item 12 (Arbitragem para basquetebol categorias menores), com valor unitário de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), totalizando R$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais). Valor total do fornecedor: R$ 402.970,00 (quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta reais). **M L COSTA LOPES EVENTOS**., inscrita no CNPJ nº 26.850.550/0001-93 é vencedora dos seguintes itens: Item 04 (Arbitragem para futebol society), com valor unitário de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), totalizando R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Item 07 (Arbitragem para voleibol), com valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Item 08 (Arbitragem para voleibol categorias menores), com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Item 09 (Arbitragem para handebol), com valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Item 10 (Arbitragem para handebol categorias menores), com valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Item 13 (Arbitragem para voleibol adaptado), com valor unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), totalizando R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Valor total do fornecedor: R$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais). Valor total do processo: R$ 570.270,00 (quinhentos e setenta mil e duzentos e setenta reais), o que gerou uma economia de R$ 118.707,90 (cento e dezoito mil, setecentos e sete reais e noventa centavos), aos cofres públicos baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 08 de outubro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01754/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 120/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **LIGA ARBITROS RMP LTDA**., inscrita no CNPJ nº 50.042.493/0001-09, itens: Item 01 (Arbitragem para handebol categorias menores), com valor unitário de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), totalizando R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais). Item 02 (Arbitragem para futebol de campo), com valor unitário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Item 03 (Arbitragem para futebol de campo categorias menores), com valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), totalizando R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Item 05 (Arbitragem para futebol de salão), com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Item 06 (Arbitragem para futebol de salão categorias menores), com valor unitário de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), totalizando R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Item 11 (Arbitragem para basquetebol), com valor unitário de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), totalizando R$ 29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais). Item 12 (Arbitragem para basquetebol categorias menores), com valor unitário de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), totalizando R$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais). **M L COSTA LOPES EVENTOS**., inscrita no CNPJ nº 26.850.550/0001-93, itens: Item 04 (Arbitragem para futebol society), com valor unitário de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), totalizando R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Item 07 (Arbitragem para voleibol), com valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Item 08 (Arbitragem para voleibol categorias menores), com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Item 09 (Arbitragem para handebol), com valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Item 10 (Arbitragem para handebol categorias menores), com valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Item 13 (Arbitragem para voleibol adaptado), com valor unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), totalizando R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 08 de outubro de 2024.
André Geraldo Zuchi
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 70, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00916/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e
- Mykner Marcel Casagrande de Lima.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e

terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMPARO

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Nº LTA: 227 EDMAR HADDAD MALAVAZZI

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2024705/2024 PIO BATISTA SIMONCELLO

Proc. 2024283/2024 UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Proc. 2024627/2024 JOAO VITOR POLITO FARAH

Proc. 2024899/2024 LUIZ ROBERTO SALZANI

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 2024283/2024 UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 15093/2023 LONER COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA

Proc. 12825/2024 FLAVIA MARIA PUPO DE GODOI

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2024893/2024 – MUNICÍPIO DE AMPARO – **TRM Nº 2393**

Proc. 2024893/2024 – MUNICÍPIO DE AMPARO – **TRM Nº 2389**

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 2024892/2024 – MUNICÍPIO DE AMPARO – Auto de infração nº 480 e Auto de Imposição e Penalidade de Inutilização de Produto nº 1318.

Proc. 2024893/2024 – MUNICÍPIO DE AMPARO – Auto de infração nº 483 e Auto de Imposição e Penalidade de Inutilização de Produto nº 1326.

Proc. 2024894/2024 – MUNICÍPIO DE AMPARO – Auto de infração nº 481 e Auto de Imposição e Penalidade de Inutilização de Produto nº 1322.

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 09 de Outubro 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 84, DE 9 DE OUTUBRO DE 2.024.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Jair Eugenio Froes, ocupante do emprego de Elétrica de Alta e Baixa do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função de 30% por cento, a ser calculada de seu salário base, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

GIOVANNA FOGANHOLO

Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC002853 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 12/2024 (Eletrônico). **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de redes e adutoras para fins de reposição dos estoques do almoxarifado central do saae amparo, conforme edital e anexos. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.novobbmnet.com.br **MODO DE DISPUTA**: aberto. **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 11/10/2024 às 09 horas. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 22/10/2024 às 09 horas. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS**: 22/10/2024, às 09:01 horas. **DATA E HORA DO INICIO DA FASE DE LANCES**: 22/10/2024, às 09:10 horas. Edital e anexos disponíveis no sitio eletrônico da autarquia https://www.saaeamparo.sp.gov.br/publicacao/46/pregao-n%C2%BA-12-2024-(eletronico) , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2024/52 ou “in loco” na Divisão de Suprimentos das 9h00 às 16h00. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808- 8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através dos e-mails: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br/ flbatista@saaeamparo.sp.gov.br ou vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br . **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 09 de outubro de 2024.

VALDENIR DE SOUZA BABLER
-Gerente de Suprimentos-

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO

Processo nº: 108/22
Expediente nº 14/22
Exercício de 2024
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratada: NEW AGE 08 FACILITES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza em geral no prédio sede da Câmara Municipal de Amparo.
Valor mensal: R$ 2.721,19
Vigência do Contrato: 12 meses - 10/10/2024 a 09/10/2025

.....